

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-001/2018

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e disposições do edital, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços apresentadas, pelas 08 (oito) empresas habilitadas, na TOMADA DE PREÇOS em destaque, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia para reforma do CRAS – Unidade Castanhalzinho, Zona Rural do Município de Barcarena, julgou CLASSIFICADAS as propostas de preço da empresa adiante relacionada, 1ª: MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; R\$ 123.562,72; 2ª: L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA R\$ 155.469,33;

Julgou DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: GENÉSIO RODRIGUES E CIA LTDA – ME; RKL CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA LUZ LTDA – EPP; PASSOS & SILVA CONSTRUTORA LTDA – EPP; CONSTRUTORA A M BORGES EIRELI – EPP; JVC ENGENHARIA LTDA – ME;,, por descumprirem o edital.

MOTIVOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS PROPONENTES

1 – RKL CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR DA PROPOSTA:

1 – Análise de BDI:

Pela análise do BDI, a licitante RKL CONSTRUÇÕES LTDA., por ser uma empresa optante do SIMPLES NACIONAL, apresentou percentuais divergentes de seu enquadramento tributário para os impostos PIS e CONFINS.

Sendo assim, por consequência, o Percentual Total da Composição das Taxas de BDI está incorreta.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

2 – Análise de ENCARGOS SOCIAIS sobre mão-de-obra desonerado, conforme tabela de encargos Sociais do SINAPI, Estado do Pará com vigência a partir de 04/2017

Por se tratar de uma empresa OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. Os percentuais apresentados para o Grupo A dos Encargos Sociais estão incorretos.

3. ANÁLISE DO QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

3.1 – Análise do Item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.2 – Análise Descrição do Sub-item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.3 – Análise de Quantitativos

Não detectado inconformidades

3.4 – Análise de Unidade

Não detectado inconformidades

3.5 – Análise de Preços Unitários

Não detectado inconformidades

3.6 – Preço Total

Proposta Apresentada no valor de R\$ 140.442,91.

A Proposta está com o valor global 20% abaixo do Publicado no Edital.

4 – ANALISE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

Não analisado.

4.1 – Análise dos insumos

Não analisado

4.2 – Análise Índice de Produtividade (MÃO DE OBRA)

Não analisado.

4.3 – Composição dos Custos Complementares:

Não analisado.

5 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO:

Não detectado inconformidades quanto aos valores apresentado. Contudo, pela análise detida análise dos arquivos, se faz necessário registrar o fato curioso de que a obra somente terá o avanço e harmonia necessária a partir da 2ª (segunda) quinzena do 2º (segundo) mês. Ou seja, a interpretação construída é de que um volume expressivo de serviços deverá ser concluído em 45 (quarenta e cinco) dias estimados. Cenário que constrói incertezas quanto ao cumprimento do prazo estipulado em edital.

3

2 – CONSTRUTORA LUZ – EPP:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 151.114,13

1 – Análise de BDI:

Pela análise do BDI, a licitante CONSTRUTORA LUZ – EPP, por ser uma empresa optante do SIMPLES NACIONAL, apresentou percentuais divergentes de seu enquadramento tributário para os impostos PIS e CONFINS.

Foi constatado ainda que as taxas de SEGURO, GARANTIA, RISCO e DESPESAS FINANCEIRAS incorretamente. Os percentuais informados tangem às obras de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS e FERROVIAS, divergindo, portanto, do escopo do serviço.

Sendo assim, por consequência, o percentual total da composição das taxas de BDI está incorreto.

2 – Análise de ENCARGOS SOCIAIS sobre mão-de-obra desonerado, conforme tabela de encargos Sociais do SINAPI, Estado do Pará com vigência a partir de 04/2017

Não detectado inconformidades.

3. ANÁLISE DO QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

3.1 – Análise do Item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.2 – Análise Descrição do Sub-item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.3 – Análise de Quantitativos

Não detectado inconformidades

3.4 – Análise de Unidade

Itens com Unidade Incorreta:

Item	Unidade Edital	Unidade Construtora Luz
4.5	m3	m2
5.4	un	m2

4

3.5 – Análise de Preços Unitários

Foram identificados inúmeros erros de multiplicação, que culminam e um valor totalmente diferente do apresentado na proposta, segue abaixo o demonstrativo:

Item	Preço Proposta (R\$)	Preço Correto (R\$)
1.1	1.957,97	1.957,92
1.2	313,52	313,53
1.3	2.830,98	2.833,75
2.1	8,08	8,07
2.2	115,35	115,25
2.3	190,55	190,61
2.4	107,76	107,84
2.5	539,32	539,37
2.6	167,32	167,30

2.7	845,46	845,27
2.8	22,94	22,96
2.10	5.348,92	5.345,65
3.1	8.110,10	8.109,60
5.2	1.333,52	1.333,53
5.3	5.392,94	5.393,03
5.4	1.437,03	1.437,04
5.5	2.735,53	2.735,52

3.6 – Preço Total

Proposta Apresentada no valor de R\$ 151.114,13. Sendo o Valor Correto da Proposta R\$ 151.108,52

A Proposta está com o valor global 13,75% abaixo do Publicado no Edital.

4 – ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

Não analisado.

4.1 – Análise dos insumos

Não analisado.

5

4.2 – Análise Índice de Produtividade (MÃO DE OBRA)

Não analisado.

4.3 – Composição dos Custos Complementares:

Não analisado.

5 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO:

Não detectado inconformidades quanto aos valores.

3 – PASSOS E SILVA CONSTRUTORA LTDA - EPP:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 127.404,28

1 – Análise de BDI:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

Pela análise de BDI, a licitante PASSOS & SILVA CONSTRUTORA LTDA – EPP, constata-se que esta é optante do SIMPLES NACIONAL.

Contudo, quanto às obrigações referenciadas no Acórdão 2266/2013, item ADMINISTRAÇÃO CENTRAL o percentual está abaixo dos parâmetros apresentados:

Percentual Acórdão	Percentual Proposta
3,00	2,70

Quanto aos tributos/impostos informados (PIS, COFINS, ISS e CPRB/INSS), vislumbra-se que não há coerência nos percentuais informados. Além de ser constatado que os índices não constam na Tabela do Anexo IV do Simples Nacional, alteração 2018.

Sendo assim, por consequência, o Percentual Total da Composição das Taxas de BDI está incorreto.

2 – Análise de ENCARGOS SOCIAIS sobre mão-de-obra desonerado, conforme tabela de encargos Sociais do SINAPI, Estado do Pará com vigência a partir de 04/2017

Não detectado inconformidades.

3. ANÁLISE DO QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

3.1 – Análise do Item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.2 – Análise Descrição do Sub-item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.3 – Análise de Quantitativos

No Item 5.10 - O Valor apresentado para o item está acima do valor publicado em Edital:

Valor Edital	Valor PASSO & SILVA
R\$ 123,13	R\$ 140,55

3.4 – Análise de Unidade

Não detectado inconformidades

3.5 – Análise de Preços Unitários

Não detectado inconformidades

3.6 – Preço Total

Proposta Apresentada no valor de R\$ 127.404,28.

A Proposta está com o valor global 27,50% abaixo do Publicado no Edital.

4 – ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

Não analisado.

4.1 – Análise dos insumos

Não analisado.

4.2 – Análise Índice de Produtividade (MÃO DE OBRA)

Não analisado.

4.3 – Composição dos Custos Complementares:

Não analisado.

5 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO:

Não detectado inconformidades quanto à valores.

4 – CONSTRUTORA A M BORGES EIRELI – EPP:

7

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 150.990,53

1 – Análise de BDI:

Pela análise de BDI, a Empresa MASSOLER, por ser uma empresa optante do SIMPLES NACIONAL, apresentou percentuais divergentes de seu enquadramento tributário para os impostos PIS, CONFINS e ISS.

Apresentou as Taxas de SEGURO, GARANTIA, RISCO e DESPESAS FINANCEIRAS incorretamente. Os percentuais informados referem-se às obras de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS e FERROVIAS. Portanto, em desatendimento ao escopo do serviço.

Sendo assim, por consequência, o Percentual Total da Composição das Taxas de BDI está incorreta.

2 – Análise de ENCARGOS SOCIAIS sobre mão-de-obra desonerado, conforme tabela de encargos Sociais do SINAPI, Estado do Pará com vigência a partir de 04/2017

Não detectado inconformidades.

3. ANÁLISE DO QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

3.1 – Análise do Item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.2 – Análise Descrição do Sub-item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.3 – Análise de Quantitativos

Não detectado inconformidades

3.4 – Análise de Unidade

Identificado itens com unidade incorreta, a saber:

Item	Unidade Edital	Unidade MASSOLER
4.5	m3	m2
5.4	UM	m2

3.5 – Análise de Preços Unitários

Não detectado inconformidades

3.6 – Preço Total

Proposta apresentada no valor de **R\$ 150.990,53**.

A Proposta está com o valor global **13,82%** abaixo do Publicado no Edital.

4 – ANALISE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

Não analisado.

4.1 – Análise dos insumos

Não analisado.

4.2 – Análise Índice de Produtividade (MÃO DE OBRA)

Não analisado.

4.3 – Composição dos Custos Complementares:

Não analisado.

5 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO:

Não detectado inconformidades quanto aos valores.

5 – GENÉSIO RODRIGUES E CIA LTDA – ME:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 131.905,88

1 – Análise de BDI:

Pela análise do BDI, a licitante GENÉSIO RODRIGUES E CIA LTDA – ME, por ser uma empresa optante do SIMPLES NACIONAL, apresentou percentuais coerentes com seu enquadramento tributário.

Percentual Total da Composição das Taxas de BDI correta.

2 – Análise de ENCARGOS SOCIAIS sobre mão-de-obra desonerado, conforme tabela de encargos Sociais do SINAPI, Estado do Pará com vigência a partir de 04/2017

Não detectado inconformidades.

3. ANÁLISE DO QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

3.1 – Análise do Item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.2 – Análise Descrição do Sub-item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.3 – Análise de Quantitativos

Não detectado inconformidades

3.4 – Análise de Unidade

Não detectado inconformidades

3.5 – Análise de Preços Unitários

Foi identificado erro na multiplicação, que culminam em valor diferente do apresentado em no edital, segue abaixo o demonstrativo:

Preço Proposta	Preço Correto
R\$ 997,28	R\$ 662,73

3.6 – Preço Total

Devido a correção do Valor Unitário a Proposta passou ao valor de **R\$ 131.905,88**.

A Proposta está com o valor global **24,75%** abaixo do Publicado no Edital.

4 – ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

Não detectado inconformidades

4.1 – Análise dos insumos

Não detectado inconformidades

4.2 – Análise Índice de Produtividade (MÃO DE OBRA)

Não detectado inconformidades

4.3 – Composição dos Custos Complementares:

Não detectado inconformidades

5 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO:

Não detectado inconformidades quanto à valores.

6 – JVC ENGENHARIA LTDA:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 134.939,04

1 – Análise de BDI:

Pela análise do BDI, a licitante JVC ENGENHARIA LTDA, por ser uma empresa optante do SIMPLES NACIONAL, apresentou percentuais divergentes de seu enquadramento tributário para os impostos PIS, CONFINS e ISS.

Sendo assim, por consequência, o Percentual Total da Composição das Taxas de BDI está incorreto.

2 – Análise de ENCARGOS SOCIAIS sobre mão-de-obra desonerado, conforme tabela de encargos Sociais do SINAPI, Estado do Pará com vigência a partir de 04/2017

Não detectado inconformidades.

3. ANÁLISE DO QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

3.1 – Análise do Item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.2 – Análise Descrição do Sub-item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.3 – Análise de Quantitativos

Itens com Quantidade incorreta:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av.Cronge da Silveira,438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

Item	Quant. Edital	Quant. JVC
8.3	39,69	36,69

No Item 13.2, não é informada a unidade do item fornecido.

3.4 – Análise de Unidade

Itens com Unidade Incorreta:

Item	Unidade Edital	Unidade JVC
2.9	m3	m2
4.6	m2	m3
5.4	UN	m2

3.5 – Análise de Preços Unitários

Não detectado inconformidades

3.6 – Preço Total

Proposta Apresentada no valor de R\$ 134.939,04.

A Proposta está com o valor global 22,98% abaixo do Publicado no Edital.

4 – ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

Não analisado.

4.1 – Análise dos insumos

Não analisado.

4.2 – Análise Índice de Produtividade (MÃO DE OBRA)

Não analisado.

4.3 – Composição dos Custos Complementares:

Não analisado.

5 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO:

Não detectado inconformidades quanto aos valores.

7 – L & R COM. E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 155.469,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cpmb;2013@gmail.com

1 – Análise de BDI:

Pela análise do BDI, a licitante L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA, empresa optante do LUCRO PRESUMIDO, apresentou percentuais coerentes com seu enquadramento tributário.

Portanto, a interpretação é de que o Percentual Total da Composição das Taxas de BDI está correto.

2 – Análise de ENCARGOS SOCIAIS sobre mão-de-obra desonerado, conforme tabela de encargos Sociais do SINAPI, Estado do Pará com vigência a partir de 04/2017

Não detectado inconformidades.

3. ANÁLISE DO QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

3.1 – Análise do Item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.2 – Análise Descrição do Sub-item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.3 – Análise de Quantitativos

Não detectado inconformidades

3.4 – Análise de Unidade

Não detectado inconformidades

3.5 – Análise de Preços Unitários

Houve um equívoco na somatória do subtotal do Item INSTALAÇÃO ELÉTRICAS:

Preço Proposta	Preço Correto
R\$ 15.225,11	R\$ 18.246,30

3.6 – Preço Total

Devido a correção do Valor, a Proposta passou ao valor de R\$ 155.469,33.

A Proposta está com o valor global 12% abaixo do Publicado no Edital.

4 – ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

Não detectado inconformidades

4.1 – Análise dos insumos

Não detectado inconformidades

4.2 – Análise Índice de Produtividade (MÃO DE OBRA)

Não detectado inconformidades

4.3 – Composição dos Custos Complementares:

Não detectado inconformidades

5 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO:

Não detectado inconformidades quanto aos valores.

8 – MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 123.562,72

1 – Análise de BDI:

Pela análise de BDI, a licitante MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, por ser uma empresa optante do SIMPLES NACIONAL, apresentou percentuais coerentes com seu enquadramento tributário.

Portanto, a interpretação é de que o Percentual Total da Composição das Taxas de BDI está correto.

13

2 – Análise de ENCARGOS SOCIAIS sobre mão-de-obra desonerado, conforme tabela de encargos Sociais do SINAPI, Estado do Pará com vigência a partir de 04/2017

Não detectado inconformidades.

3. ANÁLISE DO QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

3.1 – Análise do Item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.2 – Análise Descrição do Sub-item (Descrição)

Não detectado inconformidades

3.3 – Análise de Quantitativos

Não detectado inconformidades

3.4 – Análise de Unidade

Não detectado inconformidades

3.5 – Análise de Preços Unitários

Não detectado inconformidades

3.6 – Preço Total

Devido a correção do Valor Unitário a Proposta passou ao valor de R\$ 123.562,72.

A Proposta está com o valor global 29,48% abaixo do Publicado no Edital.

Não há necessidade de correção de valor.

4 – ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU)

Não detectado inconformidades

4.1 – Análise dos insumos

Não detectado inconformidades

4.2 – Análise Índice de Produtividade (MÃO DE OBRA)

Não detectado inconformidades

4.3 – Composição dos Custos Complementares:

Não detectado inconformidades

5 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO:

Não detectado inconformidades quanto à valores.

14

CONCLUSÃO:

As empresas L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA e MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, foram as únicas que cumpriram com todos os critérios e exigências definidos no edital.

Destarte, 02 (duas) propostas foram CLASSIFICADAS (qualificadas), conforme acima, sendo declarada vencedora a que ofertou o menor preço global, primeira colocada, portanto, a empresa MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, com o valor global de R\$ 123.562,72 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), e as propostas das empresas RKL CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA LUZ LTDA – EPP; PASSOS & SILVA CONSTRUTORA LTDA – EPP; CONSTRUTORA A M BORGES EIRELI – EPP; JVC ENGENHARIA LTDA – ME; GENÉSIO RODRIGUES E CIA LTDA – ME foram DESCLASSIFICADAS (desqualificadas), por todos os motivos acima expostos, em obediência ao que

determina o item 16, subitens 16.4 e 16.6 do Edital, e Art. 48, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, adiante descritos.

16- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.4 - Serão desclassificadas as empresas que apresentarem proposta de preços que:

d) Apresentarem conteúdo desconforme ou incompatível com a lei de licitações e/ou com o Edital, conforme art. 48 da Lei nº 8.666/93.

16.6- O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

"Art. 48. Serão desclassificadas:

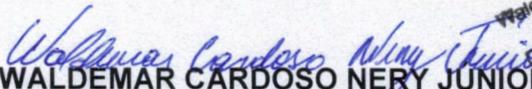
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação."

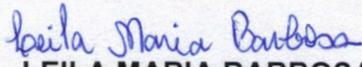
(negrito, grifo e itálico nosso)

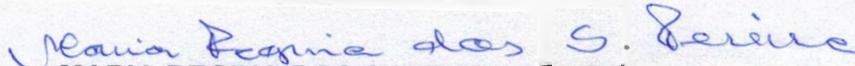
15

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do Art. 109 da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até o final do expediente do dia **18.05.2018**.

Barcarena/PA, 10 de maio de 2018.


WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente Suplente da CPL


LEILA MARIA BARBOSA
1ª Membro da CPL


MARIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA
2ª Membro da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com